

CONSIDERANDO que o art. 8º da Instrução Normativa n. 6, de 31 de outubro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional, prevê que o registro da Conformidade dos Registros de Gestão é responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, com o respectivo substituto, os quais não podem acumular a função de emitir documentos;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o lançamento de Conformidade dos Registros de Gestão realizados no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Para o exercício da atribuição de lançamento de Conformidade dos Registros de Gestão designa-se, como titular, Alexandre Magno Felipe, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, matrícula 97659 e, nos casos de ausência, impedimento ou suspeição do primeiro, designa-se os servidores Pedro Lamounier de Carvalho, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 13994 e Michele Mendes Batista, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, matrícula 129666, lotados na Secretaria de Liquidação de Despesas.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput será cadastrada no "Rol de Responsáveis" do SIAFI.

Art. 3º Em observância ao princípio da segregação de funções, próprio do sistema de controle interno, os servidores designados para realizar a Conformidade dos Registros de Gestão não poderão acumular a função de emitir documentos, tampouco ser responsáveis pelo registro da Conformidade Contábil.

§1º. A função de emitir documentos corresponde aos atos de autorizar, aprovar e executar a emissão de documentos no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e é inerente ao Ordenador de Despesa, ao Gestor Financeiro e aos demais servidores encarregados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, constituindo objeto de verificação na Conformidade dos Registros de Gestão, razão da necessária segregação.

§ 2º A regra prevista no caput poderá ser excepcionada, caso a Unidade Gestora se encontre, justificadamente, impossibilitada de designar outros servidores para exercer as funções de emitir documentos e de registrar a Conformidade dos Registros de Gestão, sendo, nesta hipótese, a conformidade registrada pelo Secretário de Liquidação de Despesas deste Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 19, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA GP N. 19, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para a prática de atos relativos à transmissão de dados referentes à EFD Reinf.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso V, da Instrução Normativa RFB n. 2.043, de 12 de agosto de 2021, que impõe aos órgãos públicos a obrigação de apresentar a EFD-Reinf;

CONSIDERANDO o art. 19, § 1º, inciso IV, da Instrução Normativa RFB n. 2005, de 29 de janeiro de 2021, que determina a obrigatoriedade da entrega da DCTFWeb em relação aos tributos cujos fatos geradores ocorrerem a partir de outubro de 2022, para os entes públicos integrantes do "Grupo 1 - Administração Pública";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB n. 2.066, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o acesso ao Centro Virtual de Atendimento (e-CAC) no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), e

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para a prática de atos com intuito de viabilizar a transmissão de dados referentes à EFD Reinf.

Art. 2º Será emitida procuração digital firmada pela Desembargadora Presidente nos termos exigidos pela Receita Federal.

Art. 3º Para a prática de atos para transmissão de dados referentes à EFD-Reinf e desdobramentos vinculados, junto à Receita Federal do Brasil,

designa-se a servidora Viviane Renata da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, matrícula 125270 e, nos casos de ausência, impedimento ou suspeição da primeira, designa-se os servidores André Luiz Rodrigues, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, matrícula 126365 e Leonardo de Matos Figueiredo, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, matrícula 118877, lotados na Secretaria de Pagamento de Despesas.

Art. 4º Os servidores designados responsabilizam-se pelas ações praticadas, guarda e sigilo das informações, assim como pelas senhas conferidas, e seu uso indevido poderá acarretar a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 20 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA GP N. 20, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para o exercício da função de Gestor Financeiro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto n. 83.937, de 6 de setembro de 1979, com a alteração do Decreto n. 86.377, de 17 de setembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o exercício da função Gestor Financeiro do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

Art. 2º Para o exercício da função Gestor Financeiro no SIAFI designa-se, como titular, a servidora Marília Souza Diniz Alves, Diretora de Orçamento e Finanças, matrícula 110388 e, nos casos de ausência, impedimento ou suspeição da primeira, designa-se os servidores Leonardo de Matos Figueiredo, Secretário de Pagamento de Despesas, matrícula 118877 e André Luiz Rodrigues, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, matrícula 126365, lotados na Secretaria de Pagamento de Despesas.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput será cadastrada no "Rol de Responsáveis" do SIAFI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA DG N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA DG N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Trata da subdelegação de competências da Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor de Administração.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024, que autoriza a Diretora-Geral a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor de Administração.

Art. 2º Fica subdelegada ao Diretor de Administração deste Tribunal competência para: